



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO DE ADITIVO N° 03/2024

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 69/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – REITORIA E A EMPRESA M. B. SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

Aos nove dias do mês de dezembro ano de 2024, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sediado na rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor do IFRS, Júlio Xandro Heck, portador da Cédula de Identidade n.º 106193822-9 SSP/PC RS e do CPF 934 760 430-53 e a Empresa M. B. Soluções Digitais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.959.386/0001-21, sediada na Av. Antônio Sales , n° 1885, salas 901 e 903, bairro Dionísio Torres, em Fortaleza – CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Mateus Batista Peixoto, portador da Carteira de Identidade n° 20XXXXXXXX-0 , expedida pela SSP/CE e CPF n° 066. xxx. xxx. -09, resolvem aditar o Contrato 69/2021, firmado em 07 de dezembro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo n°. 69/2021, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 12/12/2024 e término em 12/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158141

Fonte: 1000000000

PTRES: 231641

Elemento de Despesa: 339040

PI: L20RLP3500I

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Licitações e Contratos

CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica assegurado à contratada o direito do reajuste dos valores dos serviços prestados, que será formalizado por Termo de Apostilamento, assim que for finalizado o presente TA 03/2024.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato 69/2021 foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sr. Júlio Xandro Heck

Reitor do IFRS

Sr. Mateus Batista Peixoto

Representante legal da CONTRATADA



Emitido em 09/12/2024

TERMO ADITIVO Nº TA 03/2024/2024 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)
(Nº do Documento: 73)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/12/2024 16:38)

JULIO XANDRO HECK

REITOR

IFRS / REI (11.01.01)

Matrícula: ###427#7

(Assinado digitalmente em 09/12/2024 16:10)

MATEUS BATISTA PEIXOTO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.353-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
73, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **09/12/2024** e o código de verificação: **e20617b0c8**